



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Requisição nº 396/2017  
Processo Administrativo nº 4946/2017  
Convite nº 03/2017  
Contrato nº 09/2018  
Termo aditivo: 266/2018

### TERMO DE PRROGAÇÃO DE CONTRATO

Termo de prorrogação de contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 11.707.894-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente Prefeitura, e a empresa **AUDIPAN – AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.774.811/0001-75, com endereço à Rua Dom Antônio Cândido de Alvarenga, nº 179 – conj. 54, centro, na cidade de Mogi das Cruzes/SP, tel.: (011) 2312 5223, email: [audipam@audipam.com.br](mailto:audipam@audipam.com.br), dados bancários: Banco Caixa Econômica Federal, agência 4075, conta corrente nº 557-0, operação 003, neste ato representada pela Sra. **KÁTIA SANCHES PARRA**, brasileira, casada, diretora financeira e administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.027.743-3 é inscrita no CPF/MF sob o nº 154.432.028-04, residente e domiciliada na Avenida Expedicionário José Barca, nº 43, quadra 38, lote 05, Fazenda Rodeio, na cidade de Mogi das Cruzes/SP, tel.: (11) 99513 5035, email: [katia.audipam@hotmail.com](mailto:katia.audipam@hotmail.com), denominada simplesmente CONTRATADA, ficando justo e contratado o quanto segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria especializada na Revisão e Implementação de Melhorias da Estrutura Organizacional e no Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Pirassununga, envolvendo estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação de pessoal, de acordo com previsões de Emenda Constitucional nº 19/98, da Lei Complementar 101/00, dentre outras necessárias ao fiel cumprimento da execução dos serviços, com implantação de novo Organograma Estrutural, Plano de Cargos e Salários, bem como instituição do Plano de Carreira do Magistério da Prefeitura Municipal de Pirassununga.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, fls. 775, bem como o aceite da empresa, fls. 776 e parecer jurídico da PGM, 777, **fica prorrogado o presente**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

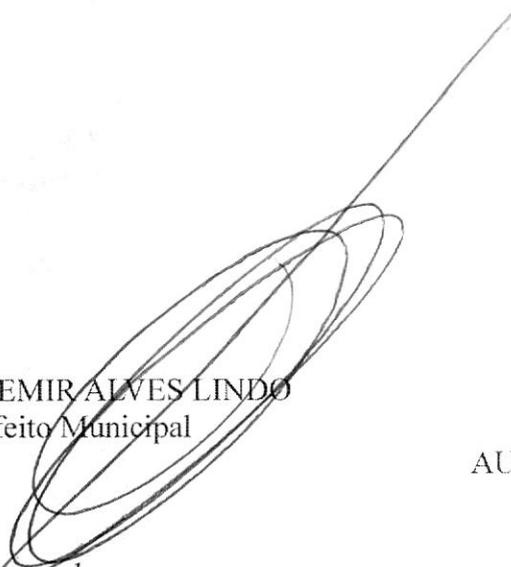
contrato nº 09/2018 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 16 de outubro de 2018, retroagindo seus efeitos àquela data.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por assim estarem justos e contratados, ratificam todas as cláusulas assinando-o em 02 (duas) vias de igual forma e finalidade, juntamente com as duas testemunhas presenciais abaixo.

Pirassununga, 31 de outubro de 2018.

  
ADEMIR ALVES LINDO  
Prefeito Municipal

  
Kátia Sanches Parra  
Diretora Financeira e Administrativa  
AUDIPAN – auditoria proc. adm. Municipal Eireli – EPP

Testemunhas:

  
MARCOS LEONARDO ROZIN  
RG Nº 41.177.283-1

  
IANA CAROLINA DE LIMA  
RG Nº 34.505.249-3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição nº 396/2017

Processo Administrativo nº 4946/2017

Convite nº 03/2017

Contrato nº 09/2018

Termo aditivo: 266/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: AUDIPAN – AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EIRELI – EPP.

**Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria especializada na Revisão e Implementação de Melhorias da Estrutura Organizacional e no Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Pirassununga, envolvendo estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação de pessoal, de acordo com previsões de Emenda Constitucional nº 19/98, da Lei Complementar 101/00, dentre outras necessárias ao fiel cumprimento da execução dos serviços, com implantação de novo Organograma Estrutural, Plano de Cargos e Salários, bem como instituição do Plano de Carreira do Magistério da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: [prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br) - [ademir@ademirlindo.com.br](mailto:ademir@ademirlindo.com.br)

#### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: [contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br](mailto:contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br)

Pirassununga, 31 de outubro de 2018.

ADEMIR ALVES LINDO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Requisição nº 396/2017

Processo Administrativo nº 4946/2017

Convite nº 03/2017

Contrato nº 09/2018

Termo aditivo: 266/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: AUDIPAN – AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EIRELI – EPP.

**Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria especializada na Revisão e Implementação de Melhorias da Estrutura Organizacional e no Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Pirassununga, envolvendo estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação de pessoal, de acordo com previsões de Emenda Constitucional nº 19/98, da Lei Complementar 101/00, dentre outras necessárias ao fiel cumprimento da execução dos serviços, com implantação de novo Organograma Estrutural, Plano de Cargos e Salários, bem como instituição do Plano de Carreira do Magistério da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinicius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780; Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302 – Dr. Matheus Baldovinotti OAB/SP 380.088.

#### Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

702  
g

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 31 de outubro de 2018.

### CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: [prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br).

E-mail pessoal: [ademir@ademirlindo.com.br](mailto:ademir@ademirlindo.com.br).

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA

Nome e cargo: Kátia Sanches Parra Diretora Financeira e Administrativa

RG nº: 23.027.743-3

CPF/MF nº: 154.432.028-04

Telefone: (11) 99513 5035

Endereço: Avenida Expedicionário José Barca, nº 43, quadra 38, lote 05, Fazenda Rodeio, na cidade de Mogi das Cruzes/SP, CEP 088775-600.

E-mail institucional: [katia@audipam@hotmail.com](mailto:katia@audipam@hotmail.com)

E-mail pessoal: [katia@audipam@hotmail.com](mailto:katia@audipam@hotmail.com)

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

**CNPJ Nº:** 45.731.650/0001-45.

**CONTRATADA:** AUDIPAM – Auditora e Processamentos em Administração Municipal Eireli – EPP.

**CNPJ Nº:** 02.774.811/0001-75.

**Convite nº** 03/2017.

**Contrato nº** 09/2018.

**Termo Aditivo nº** 266/2018.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria especializada na Revisão e Implementação de Melhorias da Estrutura Organizacional e no Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Pirassununga, envolvendo estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação de pessoal, de acordo com previsões de Emenda Constitucional nº 19/98, da Lei Complementar 101/00, dentre outras necessárias ao fiel cumprimento da execução dos serviços, com implantação de novo Organograma Estrutural, Plano de Cargos e Salários, bem como instituição do Plano de Carreira do Magistério da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 31 de outubro de 2018.

**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeito Municipal